



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 163/2024

Processo Número: **12728/2024** | Data do Protocolo: 17/05/2024 16:04:19



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003400300031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A referida Moção, amparada pelo artigo 154, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem a finalidade de aplaudir o empresário “Manoel Conde Neto”, presidente da rede de farmácias “Farma Conde” que sensibilizado pela tragédia que está ocorrendo no Rio Grande do Sul, em virtude das fortes chuvas, que ocasionaram as enchentes, desde o último dia 24, enviou mais de 1.000.000,00 (um milhão de reais) em produtos, fazendo toda a diferença no socorro às vítimas dessa calamidade.

A Defesa Civil do Rio Grande do Sul, também informou que mais de 100 é o número de mortos.

Não tem como não reconhecer e valorizar a atitude do Empresário, quando não mediu esforços para disponibilizar esses produtos, tão importantes. Inclusive, neste momento, estão entre os que a população mais necessita: água mineral, vitaminas para imunidade, álcool em gel, leite em pó, bem como outros.

Não poderíamos deixar de reconhecer a generosidade, que esse Empresário tem demonstrado, em várias Ações de cunho social, sempre preocupado com os menos favorecidos. E com essa atitude, demonstrou mais uma vez, que realmente se importa com vidas.

Nesse sentido, formulamos a referida Moção de Aplauso:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, aplaude o empresário “Manoel Conde Neto”, proprietário da rede de farmácia Farma Conde, pelo ato generoso de envio de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em produtos, que atenderá as pessoas atingidas por essa tragédia.

Em tempo solicitamos que copia dessa Moção seja enviada ao empresário, no endereço Rodovia Henrique Eroles, 5.300 - Jardim Vale do Sol – São Jose dos Campos/SP. Centro de Distribuição Farma Conde.

Dr. Elton - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003800340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Elton** em **16/05/2024 19:32**

Checksum: **10697A01ECD4E3D819A4946745FD34F5284923A7BD29BEDCB5F3014AF45D5AE5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003800340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.